



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 178/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Lucas Diego Costa Oliveira – Coordenadora de operações Thamires Dantas – Analista de operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETE Massambará		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada Cananéia, 8486		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção de unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA Nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	02 e 03/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 02/07/2025 em função de verificar as condições operacionais da Unidade ETE Massambará, no município de Vassouras/RJ.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:





Fonte: Google Earth.

· DESCRIÇÃO DAS UNIDADES

O sistema de esgotamento sanitário do distrito de Massambará é composto pela ETE Massambará e uma elevatória de esgoto bruto.

○ ETE Massambará

A unidade utiliza o processo de tratamento por meio de lodo ativado com aeração prolongada (extended aeration), cujo sistema é composto de tanque de aeração + decantador secundário + adensador.



Foto 1 Entrada da unidade

O esgoto bruto chega na ETE Massambará e passa pela fase do tratamento preliminar, que tem a função de realizar a retenção de sólidos grosseiros.



Foto 2 Poço de entrada + gradeamento

A limpeza do gradeamento preliminar é realizada semanalmente ou conforme a necessidade, baseado em inspeções regulares dos operadores. A retirada do material é feita de forma manual.



Foto 3 Desarenador



Foto 4 Leitos de secagem





Foto 5 Escada de acesso ao tratamento



Foto 6 Parte superior do tratamento

A unidade conta com 03 câmaras: entrada, decantar e saída do esgoto tratado.



Foto 7 Tanque de aeração





Foto 8 Químico utilizado para correção do PH e auxiliador na floculação



Foto 9 Saída do efluente tratado

· CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES – ETE MASSAMBARÁ

- a) Instalação do medidor de vazão de entrada e saída da unidade;
- b) Providenciar os relatórios das análises de efluente e deixar exposto na unidade, atualizado;
- c) Guarda corpo em condições de má conservação e em condições precárias de segurança;
- d) O cercamento da unidade não impede o acesso de pessoas não autorizadas;

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório.

CONCLUSÃO

A fiscalização realizada na unidade constatou que a mesma opera dentro da normalidade de maneira satisfatória. Foi constatado não conformidades que não comprometem significativamente a operação dos serviços prestados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Linara Fazolato	ID 5118252-1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 17/07/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 17/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104763812** e o código CRC **C46033BB**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 104763812

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485